



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.296 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Autor: Deputado Oscar Soares

Cria o Ginásio Estadual "Dr. Ytrio Corrêa", na cidade de Alto Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado na cidade de Alto Garças, o Ginásio Estadual "Dr. Ytrio Corrêa", o qual funcionará em período diurno, no prédio do Grupo Escolar "Dr. Fernando Corrêa", daquela cidade.

Artigo 2º - Integrando o Ginásio Estadual "Dr. Ytrio Corrêa", são criados os seguintes cargos : 1 (um) Diretor padrão Z; 1 (hum) Secretário, padrão P; 1 (hum) Escriurário, padrão M; 15 (quinze) professores padrão X; 1 (hum) Inspetor de Alunos, padrão J ; 1 (hum) Porteiro, padrão PT4; e 1 (hum) Extranumerário Mensalista - referência VIII.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de verba própria, consignada no orçamento para 1.965.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.964,
143º da Independência e 76º da República.